



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.295/0001-07

Exercício: 2016

### Decreto nº 6734/2016 de 26/09/2016

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1899/2015 de 30/06/2015.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 226.314,46 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e catorze reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.002</b>	<b>Departamento de Ensino Fundamental</b>		
<b>11.002.12.361.0016.2.061.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
482 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
<b>11.002.12.361.0016.2.071.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
513 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00
514 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00
<b>11.002.12.365.0017.2.064.</b>	<b>Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb 60%</b>		
527 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.538,02
528 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.776,44
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>226.314,46</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.001</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>		
<b>11.001.12.361.0016.1.009.</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais</b>		
431 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00
432 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
<b>11.001.12.361.0016.2.060.</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Educação</b>		
445 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
<b>11.002</b>	<b>Departamento de Ensino Fundamental</b>		
<b>11.002.12.361.0016.2.061.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
472 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
<b>11.002.12.361.0016.2.062.</b>	<b>Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 60%</b>		
488 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.314,46
	<b>Total Redução:</b>		<b>226.314,46</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Pág. 2/2

**Estado do Paraná**

**CNPJ 75.771.295/0001-07**

**Exercício: 2016**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL , em 26 de setembro de 2016.

---

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**